



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Utilização do SEI no CAU por comissões no âmbito do CAU/SP
DELIBERAÇÃO Nº 062/2022 – COA-CAU/SP	

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA - CAU/SP, reunida extraordinariamente, de forma híbrida, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a deliberação DELIBERAÇÃO Nº 056/2022 – COA – CAU/BR, que solicita o levantamento dos requisitos necessários para a inserção e tramitação de documentos pertinentes a processos de sua competência, nos sistemas do CAU, bem como proposta de padronização para cada um;

Considerando o Ofício Circular nº 053/2022 - CAU/BR, que solicita o encaminhamento, por parte das comissões permanentes do CAU/SP, de informações acerca dos requisitos necessários para a inserção e tramitação de documentos pertinentes a processos de sua competência;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA POR:

1. Aprovar a utilização do SEI para atos e processos de comissões, como súmulas, deliberações e outros documentos relativos ao funcionamento das comissões permanentes;
2. Solicitar à SGO apresentação do SEI no fórum de comissões;
3. Solicitar apresentação do SEI nas reuniões ordinárias das comissões permanentes, a fim de identificar as especificidades de utilização para cada comissão;
4. Encaminhar esta Deliberação à Presidência do CAU/SP para providências cabíveis.

Com **10 votos favoráveis** dos conselheiros: Rossella Rossetto, Afonso Celso Bueno Monteiro, Amanda Rosin de Oliveira, André Luis Queiroz Blanco, Andreia de Almeida Ortolani, Éderson da Silva, Maria Isabel Rodrigues Paulino, Raquel Furtado Schenkman Contier, Tatiana Reis Pimenta e Victor Chinaglia Junior;

São Paulo - SP, 20 de dezembro de 2022.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Gisele Gomes de Vitto
Analista Administrativa